

PRIMEIRO TERMO ADITIVO nº 01/2021

Termo Aditivo ao Contrato de nº 01/2021, celebrado entre a Fundação Cultural De Foz Do Iguaçu e a empresa DGX Terceirização de Serviços EIRELI.

Aos trinta dias do mês de março do ano de 2021, a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Benjamin Constant, 62 – Centro, Foz do Iguaçu - PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 75.431.437/0001-89, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Joaquim Rodrigues da Costa, portador do RG 6.487.197-8 e CPF 972.251.699-04 e a Sr. Sr. Edson Salez, portador do RG: 7.856.781-3 e CPF: 049.163.909-03, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **DGX Terceirização de Serviços EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede à Rua Amazonas, nº 487, Bairro Centro, cidade de Londrina - PR, CEP 86.026-090, neste ato representada pelo Sr. Lucas Miranda de Assis, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10.405.380-7 SESP-PR e do CPF nº 068.835.269-35, residente e domiciliado na Rua Londrina, nº 25, Casa B, Bairro Centro, Londrina - PR, CEP- 86.026-090, ora denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 26 de janeiro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este termo aditivo trata da repactuação Contratual baseada na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 da Categoria Sindicato dos Empregados de Empresa de Asseio e Conservação, Áreas Verdes, Meio Ambiente, Área Urbana em geral, Zeladoria, Serviços Terceirizados e Vias Rodoferroviárias – Foz do Iguaçu – PR – data base 1º de fevereiro de 2021, com efeitos financeiros retroativo a data base da referida convenção na forma do disposto no Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do presente termo aditivo é de R\$ 14.710,74 (quatorze mil, setecentos e dez reais e setenta e quatro centavos), que se refere a 08 de fevereiro de 2021 até 08 de fevereiro de 2022, que serão empenhadas a conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 31.01.13.392.0310.2180.33.90.39 – fonte 1001.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor mensal do contrato nº 01/2021, de R\$ 21.440,45 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) será repactuado para R\$ 22.666,34 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e trinta e quatro centavos), perfazendo o montante até o final do contrato de R\$ 271.996,14 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), a CONTRATADA terá direito ao valor de R\$ 2.451,78 (dois mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e setenta e oito centavos) retroativo à data-base da Convenção Coletiva de Trabalho referente ao mês de fevereiro e março de 2021.

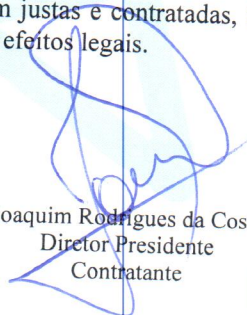
CLÁUSULA QUARTA – Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiveram sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato 01/2021.

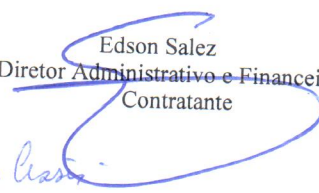
CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

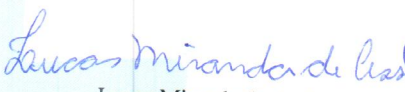
CLÁUSULA SEXTA – As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu, 30 de março de 2021.


Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente
Contratante


Edson Salez
Diretor Administrativo e Financeiro
Contratante


Lucas Miranda de Assis
DGX Terceirização de Serviços EIRELI
Contratado